



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13723, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre revogação do Decreto nº 12.433, de 28 de fevereiro de 2011.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 66097/2015, em especial a manifestação da Secretária de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 12.433, de 28 de fevereiro de 2011, que estabelece critérios e regulamenta a situação do Professor de educação Infantil, Professor I, Professor III e Diretor de Escola da Rede Municipal de Ensino de Taubaté que se encontrarem excedentes.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de dezembro de 2015, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON
Secretária de Educação

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 28 de dezembro de 2015.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo